DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

PORTARIA N° 132/2025

FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE ''VIVA LEITE' 'E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instituída a comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convenio no Município de LUPÉRCIO-S SP, no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE" VIVA LEITE** "desenvolvido por meio de Convenio entre a Prefeitura Municipal de Lupércio-SP, e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº.44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades.

1º- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DRADS MARILIA – SP:

Titular – Rosemeiri Livero Audi de Aguiar – RG. Nº. 13.788.164 - 2

Suplente – Raquel Massoti Guimaraes Oliveira – RG. Nº.21.735.926

2º - REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL – Área da saúde:

Titular – Flavia Lica Kasaya – RG.Nº.22.771.786-7

Suplente – Cleide Alves dos Anjos de Souza – RG. Nº.25.172.379-3

3º - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE(CMDCA):

Titular – Naiara dos Santos – RG. Nº.40.400.833-1

Suplente – Sandra Rodrigues da Silva – RG.Nº.35.593.524-7

ARTIGO II – Esta portaria altera a portaria 11/2024, datada de 31 de janeiro 2024, na integra

ARTIGO III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lupércio, 15 de agosto de 2025.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"
RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 –1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br